



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.980, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Crise de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19 no âmbito do município de Jacupiranga.

Art. 2º O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre análise situacional e orientação estratégica em questões decorrentes da pandemia da **Covid-19**.

Art. 3º O Comitê será composto pelos *representantes dos seguintes órgãos*:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Diretoria Municipal de Saúde;

III – Assessoria do Diretor de Saúde;

IV – Vigilância Epidemiológica;

V – Vigilância Sanitária;

VI – Conselho Municipal de Saúde

VII – Diretoria Municipal de Educação; e

VIII – Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A nomeação dos membros do Comitê será por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, nomeado nos termos da Portaria citada no artigo anterior.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos do Decreto nº 1.838, de 16/03/2020 e revogando na sua totalidade o Decreto nº 1942, de 11/01/2021 e 16957, de 24/02/2021.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13EE-8537-B928-89B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 16/04/2021 16:48:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 16/04/2021 17:17:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 16/04/2021 17:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/13EE-8537-B928-89B2>